DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 19 de Março de 2019 - Edição nº 418

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 015/2019: “Designa e nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Ipupiara e dá outras providências”.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02TP/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 65DFA4DB74-5BA323C2A9-48968CF1C0-1CE3138BFD

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

DECRETO Nº 015/2019, de 19 de março de 2019.

"Designa e nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Ipupiara e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 121/2009, datada de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do dito Conselho a Política Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composto e nomeado o Conselho Municipal de Educação, como segue:

a) O Sr. **Dutelmar Bastos Pereira** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Lucas Ribeiro Novais**, como representante da Secretaria Municipal de Viação, Serviços Públicos e Transportes;

b) **Wagner Barbosa Farias** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Graciela Rosa Santos Monteiro**, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) **Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves** – Titular, tendo como suplente o Srtª. **Magda Beatriz Santos Machado**, como representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) **Marina Rosa Cunha** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Ivana Carla de Oliveira Lima**, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) **Eliana Rosa dos Santos** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Edileide Sousa Durães Pereira**, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil;

f) **Fabiana Conceição Dourado** – Titular, tendo como suplente a Strª. **Vanessa Sousa Martins**, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental;

g) **Magaly Nunes dos Santos** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Silvia Barreto de Sousa Santos**, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino – Educação de Jovens e Adultos - EJA;

h) **Geovani Pereira dos Santos** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Elias dos Santos Rosa**, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino – Educação do Campo;

i) **Abiatan Santos Cunha** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Silmara Navarrete**, como representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

j) **Maria de Fátima Pereira de Sousa** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Vanderléia Barreto da Silva**, como representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;

k) **Osvaldo Bessa Sousa** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Carlos Ribeiro Sodré**, como representante dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino;

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

l) **Zilma Regina Mendes da Cunha Santos** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Avelanice Felícia da Conceição Santos**, como representante do Conselho do FUNDEB;

m) **Carla Ribeiro Barbosa e Elivânia Oliveira Santos** – Titulares, tendo como suplentes as Srªs. **Valquíria Santos Costa Silva e Ivani Pereira Mendes Sobrinho**, como representantes dos Conselhos Escolares;

n) **Jaqueline dos Santos Novais** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Milton Rosa de Sousa**, como representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

o) **Eliane de Souza Santos** – Titular, tendo como suplente o Sr. **André Lucas Rodrigues Araújo**, como representante do Conselho Tutelar;

p) **Vandernilza Miranda Vieira** – Titular, tendo como suplente a Srª. **Neize Fernanda Miranda Vieira**, como representante da Associação Alto da Vitória;

q) **Mayave Santos Machado** – Titular, tendo como suplente o Sr. **Isaías Lemos Monteiro**, como representante dos Pais de Alunos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02TP/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.087.577/0001-07, com sede na Rua Adão Francisco Martins, nº 10, casa, centro, CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, representada pelo(s) Sr(a) Deiwison Luiz Machado Araújo, portador da documento de identidade nº 07919532-62, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 996.366.895-04, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 48, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 201/2018, celebrado em 15/03/2018, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (**TERCEIRA – PRAZOS**), do contrato de n.º 201/2018, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 201/2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de Empresa especializada para a execução da pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial das Ruas David R. dos Santos, Armando R. dos Santos, Teófilo de S. Pereira, Deusdedit M. Souza, Trav. 01 e 02, Trav. Francisco M. de Souza, na sede deste município de Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo, passará a viger até **13/12/2019,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 201/2018, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:
02000: **Prefeitura Municipal**
Unidade Gestora: **7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES**
Atividade: **1006 – CALÇAMENTO EM PARALELEPIPADOS NA SEDE E NA ZONA RURAL**
Elemento de Despesa: **44.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÃO.**
FONTE: 0124.024

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 15 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA
Sr(a) Deiwison Luiz M. Araújo
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____